

**ATO**

**Nº049/2023**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0068/2023,

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, sob o processo nº 225.184-9/2023.

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato 022/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:


**CONCEDER, PENSÃO POR MORTE** ao senhor **JOSÉ AMAURI SOARES DOS SANTOS**, dependente cônjuge da segurada aposentada pelo ato 006/2020 (invalidez 6-A da EC 41/2003), servidora municipal senhora **MARIA APARECIDA CORRÊA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Administradora Educacional sob a matrícula nº 1340-4, concurso público, com fulcro com fulcro no art. 40 §7º I (redação dada pela EC 41/2003) c/c parágrafo único do art. 6-A da EC 41/2003, incluída pela EC 70/2012, com proventos integrais, com direito a paridade, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe com efeitos a contar de 13/03/2023.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos decreto Municipal nº 004/SMA/2001 art. 42.....	R\$ 4.303,29
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 2.152,00
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 6.454,94</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 06 de julho 2023.

  
LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022